



PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE

LEI Nº 1.494 DE 21 DE MAIO DE 2003

“Modifica o Art. 1º da Lei nº 1.414/2001, e o anexo III da Lei nº 1.489/2002.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 1.414 de 15 de janeiro de 2001 que modificou os valores do anexo II da Lei nº 1.341, de 29 de dezembro de 1999, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Poder Legislativo, passa a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 1º. O Anexo II da Lei nº 1.341, de 29 de dezembro de 1999, passa a ser o constante desta Lei:”

CARGO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
Diretor Executivo	CC-4	4.050,00
Diretor Financeiro	CC-4	4.050,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-3	3.375,00
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria	CC-2	2.160,00
Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	CC-1	1.485,00

Art. 2º. O anexo III da Lei nº 1.489, de 20 de dezembro de 2002, que alterou dispositivos da Lei nº 1.341/99, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal, passa a ser o constante desta Lei.



PREFEITURA DE RIO BRANCO -- ACRE

Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação do disposto nos artigos anteriores, correrão à conta do Orçamento vigente do Poder Legislativo, consoante o que dispõe no Art. 57 da Lei 1.474, de 09.07.2002, obedecidos os critérios e demais normas contidas na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2003.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2003.


ISNARD BASTOS BARBOSA LEITE
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE

ANEXO III

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG PESSOAL EFETIVO			
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	TOTAL (1,00)
01	FG - 1	1.170,00	1.170,00
01	FG - 2	780,00	780,00
04	FG - 3	650,00	2.600,00
02	FG - 4	520,00	1.040,00
05	FG - 5	390,00	1.950,00
TOTAL			7.540,00